



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Assessoria de Relações Internacionais

Nota Técnica n.º 65 /2015 – ASRI

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Referência: Autorização de afastamento do país.

1. Tendo em vista o Despacho SE n.º 001605/2015, de 15.10.2015, por intermédio do qual é encaminhado a esta Assessoria de Relações Internacionais – ASRI/SE o processo n.º 80020.007390/2015-34, referente ao afastamento do país dos servidores **André Godoy Rainys**, Gerente de Manutenção, RG n.º 5035200591, CPF n.º 541.688.050-34, **Natalia Wichrestiuik Tórres**, RG n.º 8069021817, CPF n.º 815.090.060-87 e **Tiago Samuel Feix**, RG n.º 2066972775, CPF n.º 021.753.000-13, ambos lotados na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (TRENSURB), apresentamos os seguintes comentários.

2. A manifestação desta ASRI decorre das atribuições previstas no Regimento Interno deste Ministério das Cidades que consistem, dentre outras, em assessorar as atividades de captação e proposição de ações a serem contempladas nos acordos e assistência técnica financeira internacional, bem como assessorar o Ministério na formulação de propostas de cooperação técnica junto a Programas Nacionais de Cooperação Técnica e Acordos Básicos, nos termos dos incisos II e III, do artigo 6º, da Portaria n.º 383, de 18.08.2005, a qual altera a Portaria n.º 227, de 04.07.2003.

3. Ademais, por meio do Memorando-Circular n.º 002654/2009/GAB-MCidades, de 25.03.2009, é solicitado a esta assessoria verificar se foram observados, para a autorização do afastamento de servidor do País, os seguintes elementos: memorando de indicação do servidor, nota técnica justificando a importância da participação do servidor no evento, programação/convite/folder na língua pátria, bem como nota informativa com os respectivos custos.

4. O envio da indicação da servidora ocorre por intermédio da CE PRES-0089/2015, com data de 23/09/2015, confirmado pelo Diretor - Presidente, Sr. Humberto Kasper.

5. A propósito, para justificar a participação na visita técnica, foi elaborada pela Coordenadora, Sra. Sâmya Oliveira, Nota Técnica n.º 186/CGRH/SPOA/SE/MCIDADES, com

data de 09/10/2015, Confirmada pelo Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, Sr. Dario Rais Lopes.

5. A referida Nota Técnica trata, ainda, dos custos envolvidos para a participação dos servidores na visita técnica. O afastamento se dará com ônus limitado, cabendo a TRENSURB apenas a manutenção do salário dos empregados públicos. A Empresa CAF, subsidiará os demais custos relacionados à passagens aéreas e diárias.

6. Com relação à programação/convite/folder na língua pátria, nos termos do mencionado Despacho, foi encaminhada a pauta/programação da visita técnica, que será realizado na cidade de Beasain – Gipuzkoa, Espanha, no período de 23 de outubro a 02 de novembro de 2015.

7. Por oportuno, cumpre registrar que a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, publicada em 17 de junho do mesmo ano, estabelece novas normas para os processos de afastamento, inclusive a antecedência mínima de 30 dias para o envio da solicitação ao gabinete do Ministro ou, caso não seja possível, apresentação da respectiva justificativa.

8. A propósito, conforme informado na Nota Técnica nº 186/2015, trata-se de visita técnica de inspeção de fábrica na Empresa CAF – Construcciones y Auxiliar de Ferrocarriles S.A.

9. Por fim, lembramos que cumpre ao Sr. Ministro de Estado das Cidades autorizar o afastamento do País dos servidores desta Pasta e dos empregados públicos e dirigentes de suas entidades vinculadas, conforme a Portaria MCidades nº 132 de 17.03.2015.

10. Ademais, pedimos observar a Portaria nº 321, de 15 de junho de 2015, no tocante à recomendação de que seja apresentado um relatório circunstanciado da participação dos servidores na referida inspeção, com o objetivo, também, se for o caso de disponibilizar essas informações em banco de dados deste MCidades.

Atenciosamente,



Flavio Cals Dolabella

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais
Ministério das Cidades